

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,
DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 003/2002 – CDRH, DE 9 DE JANEIRO DE 2002

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DE RONDÔNIA, em atendimento ao subitem 4.4.7 do Edital n.º 256/CDRH, de 27 de dezembro de 2001, torna pública a **convocação, em segunda chamada, para o Curso de Formação** dos candidatos ao cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais.

1 Convocação para a matrícula no Curso de Formação dos candidatos ao cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

62500490, Carlos Eduardo Costa de Moraes / 62000443, Cicero Antonio Dantas da Silva / 12000618, Cristiana Georgia Carvalho de Moura / 60500280, Danisio Dias Carneiro / 60500099, Fabiano Emanuel Fernandes Caetano / 62000327, Jailson Manoel da Silva / 61902953, Jose da Silva de Souza / 62500539, Jose Tavares da Silva / 12300086, Josenildo Moreira de Freitas / 12500777, Mauro Ganaha.

2 DA MATRÍCULA

2.1 **Datas:** 12 e 13 de janeiro de 2002.

2.2 **Local:** Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Rondônia – Avenida Faquar s/n.º, Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO.

2.3 **Horário:** Das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.

2.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.4.1 Preencher a ficha de matrícula, fornecida no local de matrícula.

2.4.2 Apresentar documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

2.4.3 Possuir idade mínima de dezoito anos completos, estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e apresentar os seguintes documentos:

- a) diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Administração, Contabilidade, Direito ou Economia ou certificado acompanhado de histórico escolar;
- b) documento de identidade original;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.4.4 A matrícula poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos, passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, e de apresentação de documento de identidade do procurador.

2.4.5 O candidato matriculado por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de matrícula, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

2.4.6 O candidato convocado na forma deste edital que não efetivar sua matrícula na segunda etapa, no período estipulado no subitem 2.1, será eliminado do concurso.

2.4.7 Não serão aceitos requerimentos de matrícula entregues em qualquer outra data e/ou em qualquer outro local e/ou horário que não os mencionados nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3, respectivamente, deste edital.

2.4.8 Não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As demais informações a respeito do Curso de Formação estão disponíveis no Edital N.º 256/CDRH, de 27 de dezembro de 2001.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos